

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE
EXECUTIVO

Ano III - Número: 3477 de 4 de Setembro de 2023
DATA: 04/09/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

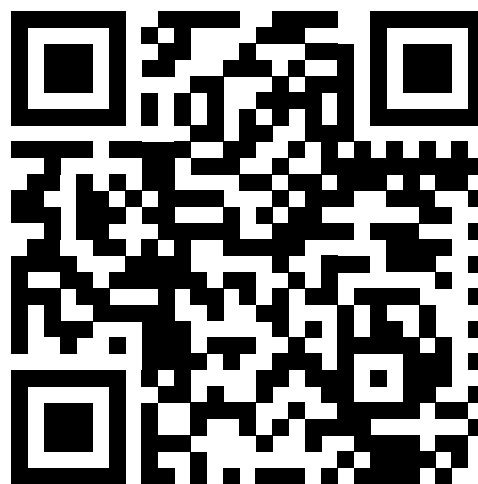
Tel: (88)3626134
E-mail: pmsaobeneditog@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA PAULO MARQUES, Nº 378 CENTRO, CEP: 62370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Benedito



Assinado eletronicamente por:
Saul Lima Maciel
CPF: ***.026.203-**
em 04/09/2023 18:12:36
IP com nº: 192.168.0.200
www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3257

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- ✦ DECRETOS: 02/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO , O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.793.520,00 (QUATROMILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE R
- ✦ DECRETOS: 06/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO , O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.476.578,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 20220618/2023 - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220618
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 20221021/2023 - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221021
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 2023015601/2023 - TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 2023015601
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 2023015701 /2023 - TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 2023015701
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 2023015801 /2023 - TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 2023015801



GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETOS: 02/2023

Ceará
Prefeitura Municipal de São Benedito

DECRETO Nro 00002/23, de 02 de Janeiro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Benedito, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.793.520,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Benedito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01367/22

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.793.520,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$4.793.520,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Benedito, em 02 de Janeiro de 2023

SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



Ceará
 Prefeitura Municipal de São Benedito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/23 de 02 de Janeiro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de São Benedito		
01 031 0111 2.001	Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	55.780,00	
	TOTAL Câmara Municipal de São Benedito		55.780,00
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
26 782 0344 2.006	Coordenadoria do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (COTRAN)		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	2.300,00	
	TOTAL Gabinete do Prefeito		2.300,00
PARA:			
03 01.	Controladoria e Ouvidoria Geral		
04 124 0152 2.008	Manutenção da Controladoria Geral do Município		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	36.000,00	
	TOTAL Controladoria e Ouvidoria Geral		36.000,00
PARA:			
04 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0112 2.009	Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	22.000,00	
	TOTAL Procuradoria Geral do Município		22.000,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0633 2.017	Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde da Família - ESF		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 04/09/2023 18:12:36 - IP com n°: 192.168.0.200
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3257



1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 210.000,00

SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



Ceará Pág: 02
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/23 de 02 de Janeiro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0633 2.019	Manutenção das Ações Estratégicas de Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	50.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	300.000,00	
10 301 0634 2.022	Gerenciamento e Manutenção do CAPS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
	Anul.dotação	2.000,00	
10 302 0634 2.029	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	100.000,00	
10 304 0635 2.033	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	60.000,00	
TOTAL Fundo Municipal de Saúde PARA:			722.000,00
06 01. Secretaria do Trabalho e Desenv. Social			
08 122 0112 2.037	Gerenciamento e Manutenção da Sec. Munic. do Trabalho e Desenv. Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	4.000,00	
TOTAL Secretaria do Trabalho e Desenv. Soci PARA:			4.000,00
06 02. FMAS - Fundo Municipal Assist. Social			
08 243 0222 2.046	Apoio a Gestão Descentralizada - IGD/PBF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	250.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
	Anul.dotação	20.000,00	



SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 04/09/2023 18:12:36 - IP com n°: 192.168.0.200
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3257



Ceará Pág: 03
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/23 de 02 de Janeiro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0221 2.049	Manut. e Exp. dos Serv. e Programas de Proteção Social Especial Média/Alta Comp		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
	Anul.dotação	2.800,00	
	Anul.dotação	6.000,00	
08 244 0224 2.055	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
	Anul.dotação	18.000,00	
	TOTAL FMAS - Fundo Municipal Assist. Social PARA:		296.800,00
	06 04. FMDI - Fundo Munic. dos Direitos Idoso		
08 241 0231 2.059	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	100.000,00	
	TOTAL FMDI - Fundo Munic. dos Direitos Idos PARA:		100.000,00
	07 01. Fundo Municipal de Educação		
12 122 0112 2.065	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	15.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	34.000,00	
12 122 0362 2.066	Gerenciamento e Manutenção do Núcleo de Artes Educação e Cultura - NAEC		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
	Anul.dotação	35.000,00	
	TOTAL Fundo Municipal de Educação PARA:		84.000,00
	07 02. Fundo Munic. Manut e Desenvolv Educ Bási		
12 365 0551 2.084	Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 04/09/2023 18:12:36 - IP com nº: 192.168.0.200
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3257



1542000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT
Anul.dotação 86.800,00

SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



Ceará Pág: 04
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/23 de 02 de Janeiro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0551 2.085	Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
	Anul.dotação	1.000.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
	Anul.dotação	980.000,00	
12 366 0542 2.086	Manutenção e Gerenciamento do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
	Anul.dotação	16.840,00	
	TOTAL Fundo Munic. Manut e Desenvolv Educ B PARA:		2.083.640,00
14 01.	Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente		
26 782 0342 1.052	Recuperação e Estrutura das Estradas Vicinais do Município		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	102.000,00	
	TOTAL Sec. de Infraestrutura e Meio Ambient PARA:		102.000,00
15 01.	Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo		
13 392 0522 2.120	Realização de Atividades Culturais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	1.188.000,00	
27 122 0112 2.122	Gerenciamento e Manutenção da Sec. Mun. de Esporte, Cultura e Turismo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
	Anul.dotação	16.000,00	
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	10.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	71.000,00	
	TOTAL Secretaria de Esporte, Cultura e Turi		1.285.000,00

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 04/09/2023 18:12:36 - IP com nº: 192.168.0.200
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3257



SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 04/09/2023 18:12:36 - IP com n°: 192.168.0.200
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3257



Ceará Pág: 05
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/23 de 02 de Janeiro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			4.793.520,00

São Benedito, 02 de Janeiro de 2023.

SAUL LIMA MACIEL
 PREFEITO MUNICIPAL



Ceará
 Prefeitura Municipal de São Benedito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/23 de 02 de Janeiro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de São Benedito		
01 031 0111 2.001	Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		25.780,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		33.500,00
TOTAL Câmara Municipal de São Benedito			59.280,00
DE:			
07 02.	Fundo Munic. Manut e Desenvolv Educ Básic		
12 361 0541 2.081	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		86.800,00
12 361 0541 2.083	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		183.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF		4.463.940,00
TOTAL Fundo Munic. Manut e Desenvolv Educ B			4.734.240,00
TOTAL GERAL			4.793.520,00

São Benedito, 02 de Janeiro de 2023.

SAUL LIMA MACIEL
 PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETOS: 06/2023

Ceará
Prefeitura Municipal de São Benedito

DECRETO Nro 00006/23, de 01 de Fevereiro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Benedito, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.476.578,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Benedito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01367/22

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.476.578,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$1.476.578,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Benedito, em 01 de Fevereiro de 2023

SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



Ceará
 Prefeitura Municipal de São Benedito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/23 de 01 de Fevereiro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de São Benedito		
01 031 0111 2.001	Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	14.118,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	153.500,00	
	TOTAL Câmara Municipal de São Benedito		167.618,00
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
26 782 0344 2.006	Coordenadoria do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (COTRAN)		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	57.000,00	
	TOTAL Gabinete do Prefeito		57.000,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0633 2.017	Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde da Família - ESF		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	210.000,00	
10 301 0634 2.022	Gerenciamento e Manutenção do CAPS		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	8.000,00	
10 302 0634 2.028	Gerenciamento e Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA I		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	200.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	110.000,00	



SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 04/09/2023 18:12:36 - IP com n°: 192.168.0.200
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3257



Ceará Pág: 02
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/23 de 01 de Fevereiro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0634 2.029	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	6.000,00	
10 305 0635 2.035	Manutenção das Ações Estratégicas de Zoonoses		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	10.000,00	
TOTAL Fundo Municipal de Saúde PARA:			544.000,00
06 01. Secretaria do Trabalho e Desenv. Social			
08 122 0112 2.037	Gerenciamento e Manutenção da Sec. Munic. do Trabalho e Desenv. Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	25.000,00	
TOTAL Secretaria do Trabalho e Desenv. Soci PARA:			25.000,00
06 02. FMAS - Fundo Municipal Assist. Social			
08 243 0224 2.047	Manutenção da Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
	Anul.dotação	3.000,00	
TOTAL FMAS - Fundo Municipal Assist. Social PARA:			3.000,00
07 01. Fundo Municipal de Educação			
12 122 0112 2.065	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
	Anul.dotação	250.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	24.300,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	28.000,00	



SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 04/09/2023 18:12:36 - IP com n°: 192.168.0.200
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3257



Ceará Pág: 03
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/23 de 01 de Fevereiro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 122 0362 2.066	Gerenciamento e Manutenção do Núcleo de Artes Educação e Cultura - NAEC		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
	Anul.dotação	17.000,00	
TOTAL Fundo Municipal de Educação PARA:			319.300,00
07 02. Fundo Munic. Manut e Desenvolv Educ Básic			
12 361 0541 2.082	Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
	Anul.dotação	200.000,00	
12 365 0551 2.084	Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT		
	Anul.dotação	5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT		
	Anul.dotação	143.000,00	
TOTAL Fundo Munic. Manut e Desenvolv Educ B PARA:			348.000,00
15 01. Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo			
27 122 0112 2.122	Gerenciamento e Manutenção da Sec. Mun. de Esporte, Cultura e Turismo		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	12.660,00	
TOTAL Secretaria de Esporte, Cultura e Turi PARA:			12.660,00
TOTAL GERAL			1.476.578,00

São Benedito, 01 de Fevereiro de 2023.

SAUL LIMA MACIEL
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 04/09/2023 18:12:36 - IP com n°: 192.168.0.200
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3257



Ceará
 Prefeitura Municipal de São Benedito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/23 de 01 de Fevereiro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de São Benedito		
01 031 0111 2.001	Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		14.118,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00
TOTAL Câmara Municipal de São Benedito			164.118,00
DE:			
05 01.	Secretaria de Saúde		
10 122 0112 2.010	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		122.200,00
10 122 0341 1.001	Construção, Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		50.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde			172.200,00
DE:			
14 01.	Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente		
04 122 0341 1.031	Construção do Centro Administrativo Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.096.900,00
04 122 0341 1.032	Ampliação e Reforma da Secretaria Mun. de Infraestrutura e Meio Ambiente		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		43.360,00
TOTAL Sec. de Infraestrutura e Meio Ambient			1.140.260,00

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 04/09/2023 18:12:36 - IP com nº: 192.168.0.200
 Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3257



SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 04/09/2023 18:12:36 - IP com n°: 192.168.0.200
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3257



Ceará Pág: 02
 Prefeitura Municipal de São Benedito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/23 de 01 de Fevereiro de 2023, autorizado pela LEI 01367/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			1.476.578,00

São Benedito, 01 de Fevereiro de 2023.

SAUL LIMA MACIEL
 PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220618

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220618. Tomada de Preços nº 2021.10.22.01. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE VIAS DOS SÍTIOS CAMPO DE POUSO, MURICITUBA, SANTA LUZIA E SÍTIO DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Cláusula Quarta do Contrato Originário de nº 20220618, proveniente do Processo de Licitação Tomada de Preços nº 2021.10.22.01. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO 2.1 - Ficam prorrogados por mais 150 (cento e cinquenta) dias, os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, a partir desta data, até 01 de janeiro de 2024, tendo o valor contratual renovado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades indispensáveis a administração pública, proveniente de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II e § 2º do art. 57, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual, in verbis: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (..) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (Grifo nosso). 3.2 - Considerando a prorrogação de prazo de execução dos serviços e de vigência contratual supramencionada, aprovada pela contratante. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados, visto que os mesmos são de natureza contínua, conforme previsto em cláusula contratual, bem como pela vantajosidade dos valores contratados. Considerando que há previsão no edital e na Cláusula Quarta do contrato, bem como dotação orçamentária para custear as despesas, e que os preços estão dentro do mercado, e o valor contratual permanece economicamente vantajoso para a administração. A Contratante resolve prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, preservando, de modo, o princípio da continuidade das atividades públicas e da economicidade. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, representado pelo(a) SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, Sr(a). ARIDSON DE MESQUITA ARAGÃO e de outro lado a empresa REPACON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, representada pelo(a) Sr(a). RENATO JORGE DE OLIVEIRA. Data de assinatura do TERCEIRO ADITIVO ao Contrato N° 20220618: 04 de agosto de 2023.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221021

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221021. TOMADA DE PREÇOS N° 2022.08.04.01. Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO CHORA, MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE . CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL – O Presente aditivo tem como fundamento legal, o Processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N° 2022.08.04.01 devidamente homologado pelo(a) SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, a Cláusula Oitava do contrato inicial e o §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO- O presente Aditivo altera os quantitativos (acréscimos) de alguns itens da planilha inicial, aumentando o valor global inicial do contrato em 15,25% (quinze vírgula vinte e cinco por cento), passando de R\$ 131.066,23 (cento e trinta e um mil e sessenta e seis reais e vinte e três centavos) para **R\$ 151.047,68 (cento e cinquenta e um mil e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)** , conforme Replanilhamento de Obra em anexo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – O presente aditivo justifica-se tendo em vista que a necessidade de alterações nos quantitativos decorreram por imprevistos que surgiram durante a obra, e que estas alterações atenderão às exigências necessárias para conclusão das obras/serviços de forma que atendam a finalidade pública desejada, conforme a Justificativa/Solicitação de Aditivo elaborada pelo Engenheiro do Município, em anexo. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS – Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, representado pelo(a) SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, ARIDSON DE MESQUITA ARAGÃO e de outro lado a empresa FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, representada pelo(a) Sr(a). FRANCISCO IRTONE PORTELA AGUIAR. Data de assinatura do SEGUNDO ADITIVO ao Contrato N° 20221021: 10 de agosto de 2023



SECRETARIA DE SAUDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 2023015601**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 2023015601**

O Município de SÃO BENEDITO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº. 378, representado por LUIS CARLOS DO NASCIMENTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KAMYLA CHRISTINA ALVES FROTA, inscrito(a) no CNPJ 47.627.085/0001-04, com sede na RUA MARIA SOCORRO SALMITO ALVES, 234, SERRA VILLE, São Benedito -CE, CEP 62370-000, representada por KAMYLA CHRISTINA ALVES FROTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, RESCINDIR o referido contrato que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, EM RAMAIS, SISTEMA DE CFVT, CERCA ELÉTRICA, ALARMES, INTERFONES, PORTÕES ELÉTRICOS, CÂMERAS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso X c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo -se nesta data de pleno direito. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA. A rescisão contratual justifica-se devido a dissolução da empresa encerrando suas atividades comerciais no dia 03 de julho de 2023, conforme Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ em anexo. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO BENEDITO - CE, 04 de Julho de 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ(MF) 07.778.129/0001-74 CONTRATANTE.



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 2023015701**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 2023015701**

O Município de SÃO BENEDITO, através do(a) FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.778.129/0001 -74, com sede na RUA PAULO MARQUES, Nº 378, representado por LUCIELMA RODRIGUES DE MEDEIROS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KAMYLA CHRISTINA ALVES FROTA, inscrito(a) no CNPJ 47.627.085/0001 -04, com sede na RUA MARIA SOCORRO SALMITO ALVES, 234, SERRA VILLE, São Benedito-CE, CEP 62370-000, representada por KAMYLA CHRISTINA ALVES FROTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, RESCINDIR o referido contrato que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, EM RAMAIS, SISTEMA DE CFVT, CERCA ELÉTRICA, ALARMES, INTERFONES, PORTÕES ELÉTRICOS, CÂMERAS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso X c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA** A rescisão contratual justifica-se devido a dissolução da empresa encerrando suas atividades comerciais no dia 03 de julho de 2023, conforme Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO BENEDITO - CE, 04 de Julho de 2023. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO CNPJ(MF) 07.778.129/0001 -74 CONTRATANTE.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 2023015801**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 2023015801**

O Município de SÃO BENEDITO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, 378 - Centro, representado por LUCIA DE FATIMA GONCALVES DE PAULA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KAMYLA CHRISTINA ALVES FROTA, inscrito(a) no CNPJ 47.627.085/0001-04, com sede na RUA MARIA SOCORRO SALMITO ALVES, 234, SERRA VILLE, São Benedito-CE, CEP 62370-000, representada por KAMYLA CHRISTINA ALVES FROTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, RESCINDIR o referido contrato que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, EM RAMAIS, SISTEMA DE CFVT, CERCA ELÉTRICA, ALARMES, INTERFONES, PORTÕES ELÉTRICOS, CÂMERAS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso X c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo -se nesta data de pleno direito. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA A rescisão contratual justifica-se devido a dissolução da empresa encerrando suas atividades comerciais no dia 03 de julho de 2023, conforme Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ em anexo. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO BENEDITO - CE, 04 de Julho de 2023. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO CNPJ(MF) 07.778.129/0001-74 CONTRATANTE



EQUIPE DE GOVERNO

Saul Lima Maciel
Prefeito(a)

Francisco Teixeira Jorge Filho
Vice-Prefeito(a)

Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula
Secretaria da Educação

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças

Luis Carlos do Nascimento
Secretaria da Saúde

Giovanni de Castro Pacheco
Secretaria de Administração

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças

Silvane Marques da Silva
Gabinete do Prefeito

Fernando Reutman Rodrigues Sales
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Lucielma Rodrigues de Medeiros
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Tiago Lima Maciel
Secretaria de Compras, Serviços e Licitação

Thamires Rodrigues Moreira
Secretaria do Meio Ambiente

Aridson de Mesquita Aragão
Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

Francisco Jonas Gomes da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Agrário

